



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 3.274 - DE 09 DE ABRIL DE 1998.**

Autoriza o Executivo Municipal a doar 5.000m<sup>3</sup> de aterro à MARSUL PROTEÍNAS LTDA, e dá outras providências.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa MARSUL PROTEÍNAS LTDA a quantia de 5.000m<sup>3</sup> (cinco mil metros cúbicos) de aterro para as obras de ampliação do seu parque industrial, localizado na Rua Campos Netto nº 1595, nesta Cidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.035, de 03-01-95.

Parágrafo Único - A doação de que trata o caput deste artigo refere-se apenas ao fornecimento da argila, correndo à conta da empresa os custos com maquinário e caminhões necessários a extração, carregamento, transporte e espalhe do material.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de Abril de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

*Claudete M. Backes da Silva*  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.